

QUESTIONAMENTO Nº 10

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

Objeto: Seleção de empreendimentos habitacionais para concessão de subvenção a pretendentes previamente cadastrados em sistema da COHAPAR

Informamos o cadastro de questionamento por empresa interessada em participar do certame. A pergunta e resposta seguem abaixo:

P. Em relação aos empreendimentos que estão em trâmites na Caixa Econômica Federal, porém ainda não tem nenhuma classificação (aprovação) como: () aprovação na análise de engenharia pela caixa, () aprovação em todas as análises pela caixa ou () em execução, esses empreendimentos poderão ser cadastrados sua manifestação de interesse junto a Cohapar até a data limite de 31/03/2022, ou somente poderão ser cadastrados até a data limite os empreendimentos que possuem alguma aprovação das citadas acima perante a caixa econômica federal?

R: *Para adesão ao presente chamamento, a construtora deve possuir projeto que já tenha obtido no mínimo a aprovação de engenharia pela Caixa, declarada pelo próprio agente financeiro. Caso a construtora apresente proposta sem a presente declaração, a mesma será inabilitada.*

Curitiba, 31 de janeiro de 2022.

Assinado eletronicamente

Elizabeth Maria Bassetto

Gerente do Departamento de Licitação